

9 — Prazo de validade — O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

10 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Recursos Humanos, no período compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e das 14 horas às 16 horas, ou remetido pelo correio para a morada referida no ponto 8, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data nascimento, sexo, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/ cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone e endereço eletrónico;

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com referência ao aviso, número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da relação jurídica de emprego público ou privado, com a indicação da categoria, carreira e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso.

b) Documento comprovativo do vínculo à instituição de origem e exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado com indicação da sua duração.

c) Documento de Inscrição na Ordem dos Médicos.

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que devem estar devidamente datados, rubricados e assinados.

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade para discussão na prova prática.

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa e que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, nos artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto.

11.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

11.4 — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no curriculum que possam revelar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e do n.º 10 da cláusula 16.º do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Composição e identificação do júri:

Presidente:

Prof. do Prof. Doutor Francisco Castro e Sousa, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, CHUC, EPE

Vogais Efetivos:

Prof. Doutor Fernando José de Oliveira, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, CHUC, EPE

Prof. Doutor Carlos Manuel Costa Almeida, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, CHUC, EPE

Prof. Doutor Júlio Soares Leite, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, CHUC, EPE

Prof. Doutor João Manuel Paiva Pimentel, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, CHUC, EPE

Vogais suplentes:

Dr. Hélder Soriano de Carvalho, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, CHUC, EPE

Dr. Carlos Alberto Lucas Cabral Janelas, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, CHUC, EPE

12.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos dois métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação unitária de ordenação final, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizados na página eletrónica (<http://www.chuc.min-saude.pt/>) e afixadas no placard do Serviço de Recursos Humanos.

04-06-2015. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

208706823

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1134/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 23 de abril de 2015, foi ao Dr. José da Graça Temudo Mousinho, Assistente Graduado Sênior, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções privadas no «CMP — Centro Médico de Patais, L.ª».

8 de junho de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208711075

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 6677/2015

Procedimento concursal simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Psiquiatria da carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico — científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Psiquiatria, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2009 — A no Hospital Distrital de Santarém EPE, e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2015, a formação específica na especialidade de Psiquiatria, ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem, a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos. Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem, a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. pelo período de 60 meses.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Psiquiatria do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santareno 2005 — 177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2009 — A, no Hospital Distrital de Santarém EPE, e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2015, ao abrigo da vaga preferencial atribuído ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que constam na Lista de Classificação Final relativa à Avaliação Final do Internato Médico de Psiquiatria, homologada a 18/05/2015, e obtiveram o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dra. Paula Cristina Soares Pinheiro — Assistente Graduada de Psiquiatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dra. Alda Maria Godinho Santos de Jesus Rosa, Assistente Graduada de Psiquiatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Lilian Garcia Rey, Assistente de Psiquiatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. Pedro Claudino Cintra — Assistente de Psiquiatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dra. Elisabete Mateus Henriques Seco, Assistente de Psiquiatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

5 de junho de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. João Vaz Rico*.

208710857

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 6678/2015

Faz-se público que a cedência de interesse público que a Técnica Superior do Centro Hospitalar do Porto — EPE, Maria Amélia Moreira Santos Ribeiro, mantinha com o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil — EPE desde 1 de novembro de 2012, ao abrigo da Lei 35/2014 de 20 de junho, cessou a 31 de maio de 2015.

01 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

208709326

Aviso (extrato) n.º 6679/2015

Por deliberação do Conselho de Administração, de 20 de maio de 2015, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, ao Dr. Luís Manuel Medeiros Teixeira, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Estomatologia, da carreira especial médica, com efeitos a 1 de outubro de 2015.

01 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

208709278